

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

LEI Nº 2401, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011.

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores que Habitam as Margens do Rio Jamari – AMOJAMARI, localizada no Município de Porto Velho.

## O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores que Habitam as Margens do Rio Jamari – AMOJAMARI, localizada no Município de Porto Velho – RO.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador